CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Substitutivo Projeto de Lei nº**  | **207** | **/17** |

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana e honrarias do Núcleo MMDC Heróis de Araraquara, da Sociedade Veteranos de 32 - MMDC, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do Núcleo MMDC Heróis de Araraquara da Sociedade Veteranos de 32 - MMDC do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho.

Parágrafo Único: A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões, palestras, solenidades e homenagens e outros eventos.

Art. 2º O evento de que se trata essa lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do ano, em caso de inviabilidade de aplicação do art. 1º.

 Artigo 3º - Ficam instituídas as “Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932”, do Núcleo MMDC Heróis de Araraquara, da Sociedade Veteranos de 32, com o objetivo de galardoar as personalidades civis e militares, bem como as instituições públicas e privadas, que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade Veteranos de 32 e ao Núcleo MMDC – Heróis de Araraquara, contribuindo, dessa forma, para a preservação da memória da Revolução Constitucionalista de 1932 e culto aos ideais cívicos e patrióticos atrelados ao movimento.

 Artigo 4º - As Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932 são compostas das seguintes honrarias:

I Colar Heróis de Araraquara;

II - Medalha Tenente Joaquim Nunes Cabral;

III - Medalha Sargento Waldomiro Machado;

IV – Medalha Cabo Augusto de Moraes.

Segue...

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Substitutivo Projeto de Lei nº**  | **207** | **/17** |

 Artigo 5º - As honrarias, de que trata o artigo 2º deste regulamento, possuem as seguintes descrições:

I - O Colar Heróis de Araraquara é de ouro, formada: a) no anverso - por um escudo circular regular de 28mm (vinte e oito milímetros) em jalne (ouro) ao centro e em blau (azul) na sua extremidade, possuindo no abismo a efígie do “Monumento do Soldado Constitucionalista empunhando a Bandeira Paulista” em jalne (ouro). O desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em prata (branco): “PRO SÃO PAULO” na parte superior e “FIANT EXIMIA” na parte inferior (Em latim para “Por São Paulo, faça-se o melhor”), sobreposto a uma estrela hexagonal em jalne (ouro) de 60mm (sessenta milímetros) semelhante a uma estrela de dezoito pontas, ficando o conjunto sobre um resplendor em jalne (ouro), cujos contornos formam uma estrela de doze pontas;

b) no reverso - todo em jalne (ouro) gravado em baixo relevo, circundada pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em jalne (ouro) na parte superior: “ESTRELA HERÓIS DE ARARAQUARA” e na parte inferior “NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA”;
c) o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35mm (trinta e cinco milímetros), listada com as seguintes cores e com as seguintes espessuras, do centro para a borda:

1. prata (branco) com 9mm (nove milímetros);

2. blau (azul) com 4mm (quatro milímetros) cada uma;

3. jalne (ouro) com 9mm (nove milímetros);

d) a fita possui ainda suporte para a fixação do conjunto em jalne (ouro) com 6mm (seis milímetros) por 43mm (quarenta e três milímetros) e com o “Sol símbolo da Bandeira de Araraquara” com 15mm (quinze milímetros) de diâmetro no seu centro.

 II - A Medalha Tenente Joaquim Nunes Cabral é formada:

Segue...

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Substitutivo Projeto de Lei nº**  | **207** | **/17** |

a) no anverso: por um escudo circular regular de 17mm (dezessete milímetros) em jalne (ouro), esmaltado em prata (branco) ao centro e blau (azul) em sua extremidade, tendo no abismo sob um suporte, a destra a efígie de um soldado constitucionalista tocando corneta, ao lado uma bandeira paulista tudo de jalne (ouro). O desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em sable (preto): “PRO SÃO PAULO” na parte superior e “FIANT EXIMIA” na parte inferior (Em latim para “Por São Paulo, faça-se o melhor”), o escudo ficará pousado numa estrela de 35mm (trinta e cinco milímetros) de 5 pontas partida e gironada, de dez peças em jalne (ouro), que ficará com uma ponta para cima, o todo brocante sobre uma espada, em pala, empunhada em jalne (ouro), que figurará sobre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra, e de outro de cana de açúcar, à sinistra, ambos da própria cor, ficando o conjunto sobre um resplendor, cujos contornos formam um pentágono de 5 pontas e 30 peças em jalne (ouro) de 35mm (trinta e cinco milímetros) de formas e contornos irregulares, que ficará com uma ponta para baixo.

b) no reverso: - todo em jalne (ouro) gravado em baixo relevo, circundada pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em jalne (ouro) na parte superior: “ESTRELA HERÓIS DE ARARAQUARA” e na parte inferior “NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA”;

c) o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35mm (trinta e cinco milímetros), listada com as seguintes cores e possuindo as seguintes espessuras, do centro para a borda:

1. prata (branco) com 9mm (nove milímetros);

2. blau (azul) com 2mm (dois milímetros);

3. prata (branco) com 5mm (cinco milímetros);

4. jalne (ouro) com 2mm (dois milímetros);

5.prata (branco) com 2mm (dois milímetros);

6. blau (azul) com 2mm (dois milímetros);

Segue...

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Substitutivo Projeto de Lei nº**  | **207** | **/17** |

d) a fita possui ainda duplo passador, estando o primeiro na extremidade superior, possuindo suporte para a fixação da fita em jalne com 10mm (dez milímetros) de largura com os caracteres versais maiúsculos em alto relevo “HERÓIS DE ARQ”; e o segundo, centralizado à fita, vazado e em jalne (ouro) com 15mm (quinze milímetros) de largura e com a figura do “Sol símbolo da Bandeira de Araraquara” ao centro com diâmetros de 15mm (quinze milímetros);

III - a Medalha SARGENTO WALDOMIRO MACHADO é formada: a) no anverso: escudo circular regular de 20mm (vinte milímetros) todo em jalne (ouro), tendo no abismo a efígie em auto relevo do rosto de um soldado da Revolução Constitucionalista de 1932 com capacete e apontando a frente com o dedo indicador da mão direita e com a Bandeira Paulista tremulando a sua retaguarda (cartaz convocando os paulistas a luta na revolução de 1932), todo em jalne (ouro). O desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em jalne (ouro): “POLA LEY” na parte superior e “POLA GREY” na parte inferior (Em latim para “Pela Lei e pelo Povo”), o escudo ficará pousado sobre dois fuzis cruzados de 45mm (quarenta e cinco milímetros), o todo brocante sobre uma espada de 45mm (quarenta e cinco milímetros), em pala, empunhada e uma granada em jalne (ouro), ficando o conjunto sobre um explendor formado por um par de asas abertas de 40mm (quarenta milímetros) por 38mm (trinta e oito milímetros), tudo em jalne (ouro);

b) no reverso: - todo em jalne (ouro) gravado em baixo relevo, circundada pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em jalne (ouro) na parte superior: “ESTRELA HERÓIS DE ARARAQUARA” e na parte inferior “NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA”;
c) o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35mm (trinta e cinco milímetros), listada com as seguintes cores e possuindo as seguintes espessuras, do centro para a borda:

Segue...

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Substitutivo Projeto de Lei nº**  | **207** | **/17** |

1. blau (azul) com 11mm (onze milímetros),

2. prata (branca) com 3mm (três milímetros);

3. goles (goles) com 2mm (dois milímetros);

4. a destro 01 listra sinople (verde) e a sestro 01 listra jalne (amarela) de 7mm (sete milímetros) cada uma;

d) a fita possui ainda duplo passador, estando o primeiro na extremidade superior, possuindo suporte para a fixação da fita em jalne com 10mm (dez milímetros) de largura com os caracteres versais maiúsculos em alto relevo “HERÓIS DE ARQ”; e o segundo, centralizado à fita, vazado e em jalne (ouro) com 15mm (quinze milímetros) de largura e com a figura do “Sol símbolo da Bandeira de Araraquara” ao centro com diâmetros de 15mm (quinze milímetros);

IV – A Medalha Cabo Augusto de Moraes é formada:

a) no anverso - por um escudo circular regular de 25mm (vinte e cinco milímetros) em jalne (ouro), esmaltado em prata (branco) ao centro e blau (azul) em sua extremidade, tendo no abismo um capacete de soldado da revolução constitucionalista sobre uma baioneta tudo de jalne (ouro). O desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em jalne (ouro): “PRO SÃO PAULO” na parte superior e “FIANT EXIMIA” na parte inferior (Em latim para “Por São Paulo, faça-se o melhor”), o escudo ficará pousado numa estrela de 40mm (quarenta milímetros) de diâmetro, com 16 pontas de cores alternadas das peças em jalne (ouro), prata (branco), jalne (ouro) e blau (azul);

b) no reverso - todo em jalne (ouro) gravado em baixo relevo, circundada pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em jalne (ouro) na parte superior: “MEDALHA CABO AUGUSTO DE MORAES” e na parte inferior “NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA”.

c) o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35mm (trinta e cinco milímetros), listada com as seguintes cores e possuindo as seguintes espessuras, do centro para a borda:

1. prata (branco) com 13mm (treze milímetros),

2. blau (azul) com 11mm (onze milímetros);

Segue...

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Substitutivo Projeto de Lei nº**  | **207** | **/17** |

d) a fita possui ainda duplo passador, estando o primeiro na extremidade superior, possuindo suporte para a fixação da fita em jalne com 10mm (dez milímetros) de largura com os caracteres versais maiúsculos em alto relevo “HERÓIS DE ARQ”; e o segundo, centralizado à fita, vazado e em jalne (ouro) com 15mm (quinze milímetros) de largura e com a figura do “Sol símbolo da Bandeira de Araraquara” ao centro com diâmetros de 15mm (quinze milímetros).

§ 1º - Acompanharão as medalhas: roseta, barreta, miniatura e o respectivo diploma.
§ 2º - As barretas terão 35mm (trinta e cinco milímetros) de comprimento por 11mm (onze milímetros) de altura, obedecendo as cores das fitas de cada honraria.
§ 3º - As botoeiras (rosetas) das medalhas terão o diâmetro de 10mm (dez milímetros) e as mesmas cores das fitas de cada honraria.

§ 4º - O diploma terá as características e dizeres a serem estabelecidos pela Comissão a que se refere ao artigo 6° deste decreto.

 Artigo 6º - As medalhas serão outorgadas pelo Presidente Executivo do Núcleo MMDC – Heróis de Araraquara, mediante proposta de uma Comissão de Outorgas integrada pelo Vice-Presidente Executivo, que será seu Presidente, e 2 (dois) membros da Diretoria Executiva do Núcleo.

§ 1º - A Comissão se reunirá tantas vezes quantas se fizerem necessárias, por convocação de seu Presidente.

§ 2º - A indicação das personalidades e instituições a serem agraciadas, dependerá do voto da maioria absoluta de membros da Comissão.

§ 3º - As medalhas poderão ser concedidas a título póstumo.

 Artigo 7º - A entrega das veneras será feita em solenidade pública em data definida pela Comissão de Outorgas do Núcleo Artigo.

 Artigo 8º - Não farão jus às condecorações e perderão aquelas que tenham recebido os que tenham sido condenados à pena privativa de liberdade ou praticado qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito da honraria.

Segue...

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Substitutivo Projeto de Lei nº**  | **207** | **/17** |

 Artigo 9º - Publicado (em boletim interno ou na imprensa) o ato concessório, a Comissão de que trata o artigo 6º deste regulamento providenciará o preenchimento do diploma que será assinado pelo Presidente do Núcleo MMDC – Heróis de Araraquara e pelo Presidente da Comissão de Outorgas do Núcleo.

 Artigo 10º - A Comissão manterá um Livro-Ata (Livro de Ouro), que em sua abertura constará o Histórico do Núcleo MMDC – Heróis de Araraquara e a seguir, em ordem numérica, os nomes e qualificações dos agraciados.

Art. 11º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante por conta da própria agremiação, doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 12º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 22 de setembro de 2017.

**CABO MAGAL VERRI TENENTE SANTANA**

 Vereador Vereador e Vice-Presidente

**JUSTIFICATIVA**

 Este projeto de Lei tem por objetivo dar visibilidade e reconhecimento as personalidades civis e militares, bem como as instituições públicas e privadas, que tenham prestados relevantes serviços à Sociedade Veteranos de 32 e ao Núcleo MMDC – Heróis de Araraquara, contribuindo, dessa forma, para a preservação da memória da Revolução Constitucionalista de 1932 e Culto aos ideais cívicos e patrióticos atrelados ao movimento.

 É merecida e justa a semana de comemoração, uma vez que tivemos 541 Homens combatentes e uma mulher que partiram de Araraquara para as ofensivas e sendo considerado pelos paulistas o maior movimento cívico da história, sendo atualmente o dia 09 de julho, que marca o início da Revolução de 1932, é a data mais importante do Estado de São Paulo e feriado Estadual.

 Rica, a história da participação de Araraquara no conflito envolve a mobilização de toda a população em torno da causa, com doações de alimentos, valores e objetos diversos, fabricação de roupas e uniformes, dentre outros para abastecer os contingentes paulistas. Tudo pela construção de um Brasil justo e democrático.

 De encontro foi fundado em Araraquara por abnegados policiais militares no dia 29 de novembro de 2016, o 56° Núcleo do MMDC do estado e nasceu para manter viva a memória dos araraquarenses que se envolveram naquele momento único da história brasileira.

**CABO MAGAL VERRI TENENTE SANTANA**

 Vereador Vereador e Vice-Presidente